



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Projeto de Lei Complementar nº 5/2017

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a inclusão do Art. 42 B, Lei 2.233/04

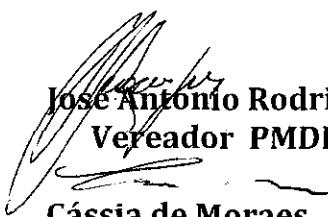
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

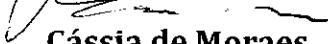
Trata-se de um projeto de Lei Complementar de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Cordeirópolis, o qual pretende incluir o artigo 42B na Lei Municipal de Nº 2.332/04.

Conforme o impacto financeiro-orçamentário, apresentado pela Prefeitura municipal (fls. 06), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade fiscal, os gastos dispõe de suficiente dotação, e de suporte de caixa, atendendo as orientações do plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, não existe nenhum impedimento de natureza financeira ou orçamentária que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Finanças e orçamentos aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 17 de Março de 2017.


José Antônio Rodrigues
Vereador PMDB


Cássia de Moraes
Vereadora PDT


Antônio Marcos da Silva
Vereador PT

PROTOCOLO Nº 004/2017
CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 21/03/2017 HORA: 08:56
Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei
Complementar Nº 5/2017 Acrescenta o artigo
42B, na Lei Municipal nº 2.233, de 30 de